# PROJETO INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CAPES-PrInt UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE

Edital. Chamada de Processo Seletivo de Bolsas de Professor Visitante no Brasil

Em consonância com o EDITAL nº. 41/2017 da CAPES, os principais objetivos do Projeto Institucional de Internacionalização (PII) da UPM, vinculado ao Programa CAPES-PrInt, são estimular a formação de redes de pesquisas internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da produção acadêmica vinculadas à pós-graduação; ampliar as ações de apoio à internacionalização na pós-graduação e promover a mobilidade acadêmica internacional nos programas de pós-graduação participantes.

#### 1. DA ABERTURA

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), na condição de Presidente do Grupo Gestor do Projeto Institucional de Internacionalização torna público a abertura de inscrições no ano de 2022 para Bolsas de Professor Visitante no Brasil, no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM. Este Edital contempla a submissão de propostas para uma única categoria de financiamento que são Bolsas vinculadas aos Projetos de Pesquisa.

#### 2. DA FINALIDADE

- 2.1 A bolsa de Professor Visitante no Brasil com experiência no exterior está destinada a pesquisadores de renome atuantes no exterior para proferir cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais.
- 2.2 A bolsa de Professor Visitante no Brasil com experiência no exterior objetiva oportunizar a vinda de pesquisadores renomados com relevante experiência acadêmico-científica comprovada visando intercâmbios de pesquisa para contribuir com a formação de docentes e discentes dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) que fazem parte do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM.
- 2.3 Nesta modalidade de bolsa espera-se que o pesquisador contribua com a consolidação de redes internacionais colaborativas de pesquisa para aumentar a visibilidade dos programas.
- 2.4 A finalidade desta bolsa é também dar suporte ao processo de internacionalização da UPM ampliando o acesso a pesquisadores renomados de centros internacionais de excelência vinculados aos projetos do Programa CAPES-PrInt.
- 2.5 Os temas dos projetos aos quais a bolsa de Professor Visitante no Brasil se associa, em função do tipo de Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM, encontram-se no Anexo I

# 3. DA QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Ser brasileiro[a] ou estrangeiro[a] residindo no exterior.

- 3.2 Enquadrar-se na categoria de pesquisador de renome com vasta experiência acadêmicocientífica internacional comprovada.
- 3.3 Atestar a existência de colaborações internacionais estabelecidas.
- 3.4 Ter produções intelectuais e tecnológicas de elevado impacto relacionadas ao tema e projeto de pesquisa do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM.
- 3.5 Ter sido responsável ou corresponsável pela coordenação/organização de evento científico e/ou tecnológico internacional.
- 3.6 Ter apresentação de trabalhos em reuniões científicas como convidado ou palestrante em conferência de primeira linha na área de competência.

# 4. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE BOLSAS

- 4.1 A duração das bolsas segue o planejamento do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa Capes-Print da Universidade Presbiteriana Mackenzie que está de acordo com as Diretrizes do Edital Nº 41/2017 do Programa Institucional de Internacionalização CAPES-PrInt (<a href="http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/10112017-Edital-41-2017-Internacionalizacao-PrInt-2.pdf">http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/10112017-Edital-41-2017-Internacionalizacao-PrInt-2.pdf</a>).
- 4.2 A vigência destas bolsas é, no mínimo 15 dias e máximo de 12 meses, divididos em até 3 períodos ao longo da duração do Projeto Institucional de Internacionalização. Cada edital, de acordo com o projeto, estabelecerá a duração das bolsas atendendo à vigência estabelecida pela CAPES.
- 4.3 Pedidos de prorrogação, no âmbito deste Edital, são vedados, seguindo as Diretrizes do Edital Nº 41/2017 do Programa Institucional de Internacionalização CAPES-PrInt.
- 4.4 No Anexo I deste edital consta o número de Bolsas para Professor Visitante no Brasil para 2022, previstas para cada projeto de pesquisa, no âmbito do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional CAPES-PrInt da UPM, bem como os períodos de inscrições, seleção e divulgação de resultados e valor da bolsa.

# 5. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO DE PESQUISA DO PrInt

Em consonância com o Edital CAPES 41/2017, são responsabilidades do Coordenador do Projeto de Pesquisa CAPES/PrInt da UPM, no âmbito deste Edital as seguintes atribuições.

- 5.1 Esclarecer dúvidas aos candidatos, se necessário, sobre plano de trabalho e especificidades do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM.
- 5.2 Criar Comissão de Seleção de Candidatura que deve ser composta por, pelo menos, um (01) docente permanente de cada um dos programas de pós-graduação que participam do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM.
- 5.3 Coordenar a seleção interna dos candidatos, com a garantia de que todos os membros da Comissão de Seleção de Candidatura [ou seus suplentes] participem.
- 5.4 Observar na seleção dos candidatos critério do Edital CAPES-PrInt com recomendações quanto aos países das instituições com as quais ao menos 70% dos recursos para parcerias devem ser alocados

(http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/02022018-Edital-41-2017-Print-alteracao-anexo-1.pdf).

- 5.5 Manter documentação original dos candidatos contemplados com a bolsa, pelo período mínimo de 5 [cinco] anos, para eventuais consultas da Capes e órgãos de controle.
- 5.6 Prestar contas ao Grupo Gestor com parecer final justificando a escolha do candidato, de acordo com modelo do anexo II.
- 5.7 Nas reuniões mensais do Grupo Gestor, notificar aos seus membros sobre o andamento do plano de trabalho do Professor Visitante.
- 5.8 Caso exista interrupção da mobilidade por motivos excepcionais, informar a devida justificativa ao Grupo Gestor.
- 5.9 Contatar a Coordenadoria de Cooperação Internacional e Interinstitucional (COI) para o suporte relativo aos trâmites de obtenção de CPF, moradia, conta bancária e outros serviços necessários.

# 6 DA INSCRIÇÃO

- 6.1 Carta devidamente datada e assinada pelo candidato endereçada ao Coordenador do Projeto de Pesquisa do PrInt ao qual está se candidatando para a Bolsa de Professor Visitante no Brasil. O E-mail para envio dos documentos da inscrição é: materiais.pos@mackenzie.br. A inscrição será realizada exclusivamente no âmbito do Projeto de Pesquisa do PrInt que promove a Bolsa.
- 6.2 Envio, via e-mail, dos seguintes documentos:
  - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo III, devendo constar a escolha do Professor Anfitrião de programa de pós-graduação na UPM.
  - b) Curriculum Vitae atualizado em formato livre para estrangeiros e em formato da Plataforma Lattes para os brasileiros.
  - c) Cópia de documentos de identificação: CPF e RG para os brasileiros e passaporte para os estrangeiros.
  - d) Carta de anuência do Professor Anfitrião que acompanhará o Professor Visitante na UPM.
  - e) Carta devidamente assinada se comprometendo a divulgar, em qualquer meio, ações, publicações ou resultados obtidos o tipo de financiamento ou apoio recebido pela CAPES, conforme descrito no seu respectivo termo de compromisso.
  - f) Os candidatos estrangeiros as bolsas no Brasil (na modalidade de professor pesquisador visitante), com experiência no exterior que não forem falantes nativos de língua Portuguesa ou inglesa deverão atender a um dos 3 requisitos a seguir:
    - Comprovar o domínio de uma destas línguas por meio de documento da IES.
    - Anfitriã que informe que o interessado possui proficiência linguística suficiente para as atividades propostas.
    - Apresentar, para língua portuguesa, certificado Celpe-Bras; ou apresentar, para a língua inglesa, um dos certificados descritos no item 2.1 do Anexo XIII do Edital-41-2017-Print (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/02022018-Edital-41-2017-Print-alteracao-anexo-12.pdf)
- 6.3 Plano de trabalho, com, no máximo, 5 (cinco) páginas, com cronograma do plano de atividades. **Itens obrigatórios do Plano de trabalho** 
  - Justificativa para a escolha da IES de destino e professor anfitrião na UPM.

- Objetivos, com definição e delimitação clara da visita e sua relação com o tema do Projeto PrInt.
- Contribuição do plano de trabalho para a promoção de redes colaborativas internacionais de pesquisa.
- Desfechos do plano de trabalho em termos de: cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais.
  - Cronograma das atividades.

# 7 DA SELEÇÃO

A seleção se dará em três etapas.

#### Etapa 1.

Esta etapa, de caráter eliminatório, será verificada pelo atendimento dos requisitos abaixo.

- 7.1 Documentação que comprove o atendimento aos itens 7.1 até 7.3 deste Edital. Esses itens serão verificados pela Comissão de Processo Seletivo.
  - 7.1.1 Serão indeferidas as candidaturas cujos proponentes não atendam a todos os requisitos de documentação. O indeferimento da candidatura nesta etapa impede a tramitação para as etapas subsequentes.
  - 7.2 Verificação da consistência documental: exame da documentação apresentada para a inscrição, do preenchimento integral e correto dos formulários solicitados constantes neste Edital.
    - 7.2.1 Inscrições incompletas e enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas. O indeferimento da candidatura por este requisito impede a tramitação para as etapas subsequentes.

#### Etapa 2

Esta etapa será verificada pelo atendimento dos requisitos abaixo.

- 7.3 Verificação da qualificação do(a) candidato(a), que consistirá em:
  - 7.3.1 Avaliação de currículo do candidato mediante verificação de qualidade e regularidade da produção intelectual, técnica e tecnológica que será auferida nos artigos em periódicos científicos, b) livros, c) capítulos de livros, d) artigos completos publicados em anais de eventos científicos nacionais e internacionais, e) resumos publicados em anais de eventos científicos nacionais e internacionais. Essas produções intelectuais e técnicas serão pontuadas em números brutos.
  - 7.3.2 Participação em coordenação/organização de evento científico e/ou tecnológico internacional.
  - 7.3.3 Apresentação de trabalhos em reuniões científicas como convidado ou palestrante em conferência de primeira linha na área de competência.
  - 7.3.4 Coerência e mérito científico e acadêmico do Plano de trabalho de acordo com Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM.
  - 7.3.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM, junto à comissão de seleção, poderá avaliar o plano de trabalho baseado em critérios adicionais aderentes aos objetivos do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional da UPM

#### Etapa 3

7.4 Em função dos critérios descritos em 8.3 será gerada uma lista classificatória para, em caso de desistência de candidato, garantir o preenchimento das vagas para a Bolsa Professor Visitante no Brasil.

# 8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- A classificação dos candidatos em função de mérito acadêmico irá considerar os seguintes aspectos:
- 8.1 Produções intelectuais, tecnológicas e técnicas do currículo Lattes serão indicadores de classificação em função do número e qualificação (no caso dos artigos, pelo QUALIS CAPES A1 até B2 ou pelo Factor de Impacto)
- 8.2 Coerência e mérito científico e acadêmico do Plano de trabalho de acordo com Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM.
- 8.3 Contribuição do plano de trabalho para a promoção de redes colaborativas de pesquisa.
- 8.4 Relevância do Plano de Trabalho para o desenvolvimento científico, tecnológico, social ou econômico da área no médio e longo prazos.
- 8.5 Desfechos potenciais do Plano de Trabalho em termos de: cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais, outros. Desfechos potenciais do Plano de Trabalho em termos de redes colaborativas de pesquisa internacional.

#### 9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate dos candidatos, serão considerados como critério de desempate, na seguinte ordem:

- 9.1 Produções intelectuais, tecnológicas e técnicas do currículo Lattes serão indicadores de classificação em função do número e qualificação (no caso dos artigos, pelo QUALIS CAPES A1 até B2 ou pelo Factor de Impacto).
- 9.2 Coerência e mérito científico e acadêmico do Plano de trabalho de acordo com Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM.
- 9.3 O Coordenador do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização do Programa CAPES-PrInt da UPM, junto à comissão de seleção, poderá avaliar a adequação do Plano de Estudo baseado em critérios adicionais aderentes aos objetivos do Projeto de Pesquisa em Cooperação Internacional da UPM.

#### 10 DOS RESULTADOS

10.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação divulgará no site <u>www.upm.br/print</u> os resultados e enviará e-mail aos candidatos informando o resultado do processo de seleção.

# 11 O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

11.1 O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado pelo[a] candidato[a] e deve ser enviado à Coordenação do Projeto de Pesquisa do PrInt. em até três (3) dias corridos após a publicação dos resultados.

11.2 O recurso deverá ser dirigido ao Coordenador do Projeto de Pesquisa do PrInt que o encaminhará ao Grupo Gestor do projeto PrInt, oportunidade em que o pleito será analisado de forma terminativa.

#### 12 DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

12.1 Após cumprido todos os requisitos do processo seletivo, o[a] candidato[a] receberá um aviso de concessão por e-mail informando a aprovação e solicitando a confirmação de interesse em sete (7) dias, bem como o envio dos documentos necessários para a concessão da bolsa.

#### 13 DO CRONOGRAMA

13.1As inscrições devem seguir o cronograma de indicação de bolsistas da CAPES para o ano 2022, abaixo.

| Período de<br>indicação do<br>bolsista        | Data do<br>Processo de<br>Inscrição | Divulgação de<br>resultados e | Avaliação e<br>publicação de<br>pedidos de<br>reconsideração | Períodos de início da<br>bolsa junto à CAPES |
|---|-------------------------------------|-------------------------------|--|--|
| De 6 a 20 de<br>junho/2022<br>(1ª chamada)    | 23 de maio a 10<br>de junho/2022    | 13 de junho/2022              | 17 de junho/2022   | Setembro-<br>Novembro/2022                   |
| De 2 a 22 de<br>setembro/2022<br>(2ª chamada) | 2 a 20 de<br>setembro/2022          | 21 de setembro/2022           | 22 de<br>setembro/2022                                       | Janeiro a Março/2023                         |

# 14 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E PROCEDIMENTOS REQUERIDOS PELA CAPES

- 14.1. A implementação da bolsa é feita pela Capes.
- 14.2. O passaporte com visto apropriado à bolsa para o Brasil deve ser obtido pelo bolsista e mantidos sob sua guarda.
- 14.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar o visto de entrada junto à representação consular do Brasil no país de origem. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa, pelo fato de que alguns países demandam tempo nos trâmites para a concessão do visto. Neste procedimento o candidato terá suporte da Coordenadoria de Cooperação Internacional e Interinstitucional (<a href="https://www.mackenzie.br/en/universidade/coi/institutional/about-international-office/">https://www.mackenzie.br/en/universidade/coi/institutional/about-international-office/</a>)
- 14.6. O visto, responsabilidade individual do bolsista, deverá ser válido para entrada e permanência no país pelo período de realização das atividades inerentes à Bolsa no país.

#### 15 DOS BENEFÍCIOS

15.1.1 No ANEXO XI Edital-41-2017-Print-podem ser consultados os Valores de Itens financiáveis - BOLSAS NO PAÍS (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/04052018-Edital-41-2017-Anexo-

11.pdf). A bolsa para a modalidade de Professor Visitante no Brasil contempla os seguintes benefícios: mensalidade, auxílio deslocamento e instalação, bem como seguro saúde.

15.1.2 Essa modalidade de bolsa não prevê o pagamento de taxas escolares nem de adicional para dependente.

### 16 DO RETORNO AO PAÍS DE ORIGEM

- 16.1 Finalizando o período da bolsa, o bolsista deve retornar ao país de origem.
- 16.2 Após o retorno, o processo será encerrado.
- 16.3 As comunicações, no que se referem a prestação de contas à Capes serão feitas por intermédio do Coordenador do Projeto de Pesquisa.

#### **ANEXO I**

# Bolsa de Professor Visitante no Brasil BOLSAS VINCULADAS A PROJETOS DE COOPERAÇÃO 2022

# TEMA: A Nano e microescala: materiais e dispositivos funcionais

| Dados do projeto  | Quantidade de<br>Cotas/Vigência | Chamada para a Processo Seletivo da Bolsa   |
|---|---------------------------------|---|
| Materiais multifuncionais micro e nanoestruturados Objetivo geral do projeto: atuar na síntese, processamento, modificação e caracterização de materiais micro e nano-estruturados com intuito de gerar materiais multifuncionais, somando principalmente propriedades eletromagnéticas e biológicas. Para tal, a utilização de materiais bidimensionais (grafeno e outros) e técnicas de modificações de superfícies (ex.: tecnologia de plasma) serão amplamente utilizadas. Coordenador: Guilhermino Jose Macedo Fechine | 2/15 dias*                      | O perfil do candidato deverá estar conectado com pelo menos uma das seguintes áreas descritas a seguir:  - Nanocompósitos Poliméricos termoplásticos biodegradáveis (síntese, processamento, caracterização e simulação);  - Síntese e modificação química de nanomateriais;  - Aplicação de materiais híbridos em sistemas biomédicos;  - Produção de nanocompósitos poliméricos a base de resinas termofixas para uso em indústria automobilística, naval, aeroespacial, petróleo e gás.  - Fluidos nanoestruturados sob escoamentos de cisalhamento e extensionais.  - Materiais inteligentes sob estímulos mecânicos, térmicos e elétricos.  - Materiais multifuncionais para manufatura aditivada (extrusão, impressão 3D).  - Comportamento Mecânico (fadiga e fluência) de Materiais Metálicos e Compósitos de Matriz Metálica;  - Deposição de filmes finos por sputtering sobre superfícies metálicas;  - Desenvolvimento de novos materiais metálicos para aplicações biomédicas;  - Desenvolvimento, caracterização e avaliação de revestimentos aplicados por aspersão térmica;  - Engenharia de superficie: revestimentos para barreira térmica (TBC);  - Estudo, desenvolvimento e avaliação de revestimentos com alta entropia para aplicações industriais e biológicas. |
| * Caso a bolsa seja concedida na primeira chamada, o edital será encerrado.   |                                 |   |

# **ANEXO II**

| RELATÓRIO DE SELE<br>BRASIL   | ÇÃO DE CAND   | IDATO À BOLSA     | DE PROFESSOR VISI      | TANTE NO     |  |  |  |  |  |
|---|---|-------------------|------------------------|--------------|--|--|--|--|--|
| INSTITUIÇÃO: Universidade Presbiteriana Mackenzie                     |   |                   |                        |              |  |  |  |  |  |
| PROJETO DO PrInt: Materiais multifuncionais micro e nano-estruturados |   |                   |                        |              |  |  |  |  |  |
| COORDENADOR DO  | COORDENADOR DO PROJETO PrInt: Guilhermino José Macêdo Fechine |                   |                        |              |  |  |  |  |  |
| DATA:   | LOCAL:  |                   |                        |              |  |  |  |  |  |
| COMISSÃO (Indicar t   | odos os membr   | os da Comissão, i | nclusive o participant | te externo*) |  |  |  |  |  |
| NOME  |   | INSTITUIÇÃO       | CARGO/FUNÇÃO           | ASSINATURA   |  |  |  |  |  |
|   |   |                   |                        |              |  |  |  |  |  |
|   |   |                   |                        |              |  |  |  |  |  |
|   |   |                   |                        |              |  |  |  |  |  |
|   |   |                   |                        |              |  |  |  |  |  |
|   |   |                   |                        |              |  |  |  |  |  |
| PARECER FINAL JUST<br>SELECIONADO(A)                                  | STIFICANDO  | A ESCOLHA DO      | O CANDIDATO(A)         |              |  |  |  |  |  |
| NOME DO CANDIDAT  | ΓO(A):  |                   |                        |              |  |  |  |  |  |
| PARECER:  |   |                   |                        |              |  |  |  |  |  |
|   |   |                   |                        |              |  |  |  |  |  |
|   |   |                   |                        |              |  |  |  |  |  |
|   |   |                   |                        |              |  |  |  |  |  |
|   |   |                   |                        |              |  |  |  |  |  |
|   |   |                   |                        |              |  |  |  |  |  |
|   |   |                   |                        |              |  |  |  |  |  |
|   |   |                   |                        |              |  |  |  |  |  |
|   |   |                   |                        |              |  |  |  |  |  |
|   |   |                   |                        |              |  |  |  |  |  |
|   |   |                   |                        |              |  |  |  |  |  |
|   |   |                   |                        |              |  |  |  |  |  |
|   |   |                   |                        |              |  |  |  |  |  |